

## PODER EXECUTIVO

### Secretaria Municipal de Saúde

#### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 293-SMS 2021

AUTUADO(A):

Nome: Carlos Eduardo de Oliveira Dorta

CPF nº 314.961.098-21

#### INFRAÇÃO:

Aos 21 dias do mês do junho 2021, Eu Maria Aparecida Barbosa Viam, Engenheiro Civil, AUTORIDADE SANITÁRIA, credencial nº 10, recebi o Boletim de Ocorrência nº 711/2021 expedido pela Guarda Civil Municipal em 13 de junho de 2021, em que foi constatada a infração ao seguinte dispositivo legal: descumprimento do Decreto Municipal nº 6286 de 31 de maio de 2021, que dispõe sobre a fase emergencial e o bloqueio total (lockdown).

O(a) autuado(a), citado(a) acima, não apresentou justificativas previstas art.7º do Decreto nº 6286 de 31 de maio de 2021 para transitar em via pública durante o período de bloqueio total (lockdown).

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autua o(a) infrator(a) supramencionado aplicando-lhe a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com o previsto art. 7º, §2º, I do Decreto nº 6286 de 31 de maio de 2021.

OBSERVAÇÕES:

Notifica-se o(a) infrator(a) que,

- O prazo para apresentar defesa é de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta e que decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei.

- Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta por cento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação. Devendo ser observada previamente a legislação pertinente.

Amparo-SP,

Nome do Fiscal: Maria Apª Barbosa Viam

Engenheiro Civil – AUTORIDADE SANITÁRIA

Credencial nº 10

#### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 295-SMS 2021

AUTUADO(A):

Razão Social: Nivaldo de Moura

CNPJ nº 42.438.685/0001-00

INFRAÇÃO:

Às 16:00 do dia 22 de agosto 2021, Eu Maria Aparecida Barbosa Viam, Engenheiro Civil, credencial nº 10, constatei a infração ao seguinte dispositivo legal: .Decreto 6332/21 – artº 12-”Bares, restaurantes, lanchonetes e serviços de comércio de alimentos e bebidas, respeitar distanciamento de 2m entre mesas e 1m entre clientes, sendo que todos devem estar sentados...” e art 14 - “É de inteira responsabilidade do estabelecimento a permanência de seus clientes respeitando os protocolos sanitários, inclusive o uso obrigatório de máscaras, salvo aqueles clientes que estejam consumindo”

Foi constatado aglomeração, clientes sem máscara e sendo atendidos de pé.

B.O. nº 991/2021

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autua o(a) infrator(a) supramencionado aplicando-lhe a multa de R\$5.000,00(Cinco mil reais) , de acordo com o previsto no Decreto nº 6332, de 20 de agosto de 2021.

OBSERVAÇÕES:

Notifica-se o(a) infrator(a) que,

- O prazo para apresentar defesa é de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta e que decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei.

- Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta por cento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação. Devendo ser observada previamente a legislação pertinente.

Amparo-SP,

Maria Aparecida Barbosa Viam

Engenheiro Civil

Credencial nº 10

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nº 281-SMS 2021

AUTUADO(A):

Roginaldo de Souza Alves

CPF nº 25729109857

INFRAÇÃO:

Aos 21 dias do mês do junho 2021, Eu Maria Aparecida Barbosa Viam, Engenheiro Civil, AUTORIDADE SANITÁRIA, credencial nº 10, recebi o Boletim de Ocorrência nº 711/2021 expedido pela Guarda Civil Municipal em 13 de junho de 2021, em que foi constatada a infração ao seguinte dispositivo legal: descumprimento do Decreto Municipal nº 6286 de 31 de maio de 2021, que dispõe sobre a fase emergencial e o bloqueio total (lockdown).

O(a) autuado(a), citado(a) acima, não apresentou justificativas previstas art.7º do Decreto nº 6286 de 31 de maio de 2021 para transitar em via pública durante o período de bloqueio total (lockdown).

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autua o(a) infrator(a) supramencionado aplicando-lhe a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com o previsto art. 7º, §2º, I do Decreto nº 6286 de 31 de maio de 2021.

OBSERVAÇÕES:

Notifica-se o(a) infrator(a) que,

- O prazo para apresentar defesa é de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta e que decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei.

- Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta por cento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação. Devendo ser observada previamente a legislação pertinente.

Amparo-SP

Nome do Fiscal: Maria Apª Barbosa Viam

Engenheiro Civil – AUTORIDADE SANITÁRIA

Credencial nº 10

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**

**Extratos Parcerias SMDSC 2022**

**FMAS**

**Instrumento 001/2022**

**Autorizado no Processo Administrativo nº 11361/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO

DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE AMPARO - PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 15 ANOS E 06 MESES DE IDADE A 17 ANOS E 06 MESES, DE AMBOS OS SEXOS.

Valor R\$ 116.940,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022.

**Instrumento 002/2022**

**Autorizado no Processo Administrativo nº 11363/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL MOVIMENTO DE AÇÃO RURAL DO BAIRRO PANTALEÃO - MARP PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS E DE 15 A 17 ANOS, JOVENS E ADULTOS DE 18 A 29 ANOS, ADULTOS DE 30 A 59 ANOS E IDOSOS, DE AMBOS OS SEXOS.

Valor R\$ 140.016,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

**Instrumento 003/2022**

**Autorizado no Processo Administrativo nº 11368/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DE ACOLHIMENTO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL AMPARENSE - CARISMA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PARA ADULTOS DO SEXO MASCULINO.

Valor R\$ 235.500,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

**Instrumento 004/2022**

**Autorizado no Processo Administrativo nº 11373/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS E DE 15 A 17 ANOS, JOVENS E ADULTOS DE 18 A 29 ANOS E ADULTOS DE 30 A 59 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS.

Valor R\$ 60.384,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

**Instrumento 005/2022**

**Autorizado no Processo Administrativo nº 11377/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - CASA LAR PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE CASA LAR PARA ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO A PARTIR DE 14 ANOS E ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO A PARTIR DE 12 ANOS.

Valor R\$ 381.000,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

#### **Instrumento 006/2022**

##### **Autorizado no Processo Administrativo nº 11380/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SOCIOASSISTENCIAL ESPORTIVA - BEM BOLADO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS, DE 15 A 17 ANOS E, JOVENS DE 18 A 29 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS.

Valor R\$ 59.520,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

#### **Instrumento 007/2022**

##### **Autorizado no Processo Administrativo nº 11382/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DO CAMINHO PAULO DE TARSO - ALBERGUE - PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE CASA DE PASSAGEM PARA ADULTOS E FAMÍLIAS.

Valor R\$ 250.650,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

#### **Instrumento 008/2022**

##### **Autorizado no Processo Administrativo nº 11383/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DOS VELHOS DE AMPARO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE I.L.P.I (Instituição de Longa Permanência para Idosos).

Valor R\$ 304.416,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

#### **Instrumento 009/2022**

##### **Autorizado no Processo Administrativo nº 11387/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

Valor R\$ 63.132,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

#### **Instrumento 010/2022**

##### **Autorizado no Processo Administrativo nº 11389/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MULHER UNIMED - AMU PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

Valor R\$ 64.770,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

#### **Instrumento 011/2022**

##### **Autorizado no Processo Administrativo nº 11390/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO ESPÍRITA DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA - SEPI PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 03 A 06 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS.

Valor R\$ 118.500,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

#### **Instrumento 012/2022**

##### **Autorizado no Processo Administrativo nº 11393/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - AFASCOM PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE SAICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 13 ANOS E 11 MESES DE IDADE DO SEXO FEMININO E, DE 0 A 11 ANOS E 11 MESES DE IDADE DO SEXO MASCULINO.

Valor R\$ 527.016,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

#### **Instrumento 013/2022**

##### **Autorizado no Processo Administrativo nº 11394/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRECHE SÃO CRISTÓVÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 12 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS.

Valor R\$ 60.000,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

#### **Instrumento 014/2022**

##### **Autorizado no Processo Administrativo nº 11397/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO AMPARO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS.

Valor R\$ 185.232,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

#### **Instrumento 015/2022**

##### **Autorizado no Processo Administrativo nº 11399/210**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVILIZAÇÃO SOCIAL DE AMPARO - ASA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS E, ADULTOS DE 30 A 59 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS.

Valor R\$ 142.416,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

#### **F.M.D.C.A.**

##### **Instrumento 016/202**

##### **Autorizado no Processo Administrativo nº 11362/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE AMPARO - TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO À ADOLESCENTES, DE 15 ANOS A 17 ANOS E 11 MESES, DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO DE FORMAÇÃO DO JOVEM APRENDIZ.

Valor R\$ 52.000,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

#### **Instrumento 017/2022**

##### **Autorizado no Processo Administrativo nº 11365/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE

CIVIL ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SOCIOASSISTENCIAL ESPORTIVA - BEM BOLADO TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 06 A 17 ANOS E 11 MESES, DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO BEM BOLADO - ESCOLINHA DE FUTEBOL.

Valor R\$ 44.882,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

#### **Instrumento 018/2022**

##### **Autorizado no Processo Administrativo nº 11366/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE AMPARO - TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 06 MESES A 2 ANOS E 11 MESES, DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO CONHECENDO O MUNDO ATRAVÉS DOS SENTIDOS.

Valor R\$ 49.425,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

#### **Instrumento 019/2022**

##### **Autorizado no Processo Administrativo nº 11367/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRECHE SÃO CRISTÓVÃO - TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E PRÉ-ADOLESCENTES DE 06 A 11 ANOS E 11 MESES, DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO EU E MEU CORPO.

Valor R\$ 35.415,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

#### **Instrumento 020/2021**

##### **Autorizado no Processo Administrativo nº 11369/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVILIZAÇÃO SOCIAL DE AMPARO - ASA - CAJU TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 07 A 17 ANOS E 11 MESES, DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO SOCIOESPORTIVO CAJU.

Valor R\$ 173.967,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

#### **Instrumento 021/2022**

##### **Autorizado no Processo Administrativo nº 11370/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - AFASCOM TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 0 A 13 ANOS e 11 MESES, DO SEXO FEMININO, E DE 0 A 11 ANOS E 11 MESES DE IDADE, DO SEXO MASCULINO, POR MEIO DO PROJETO



**RESGATANDO VALORES HUMANOS.**

Valor R\$ 40.415,00

Vigência de 034/01/2022 a 31/12/2022

**Instrumento 022/2022****Autorizado no Processo Administrativo nº 11371/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AÇÃO SOCIAL DE AMPARO - ASA - SOB AS ASAS TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 06 A 17 ANOS E 11 MESES, DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO SOB AS ASAS - PROTEGER E PREVENIR

Valor R\$ 116.800,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

**Instrumento 023/2022****Autorizado no Processo Administrativo nº 11372/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 06 A 17 ANOS E 11 MESES, DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO VAMOS AJUDAR TODO MUNDO.

Valor R\$ 43.987,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

**Instrumento 024/2022****Autorizado no Processo Administrativo nº 11374/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MULHER UNIMED - AMU - TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL (CEGOS E BAIXA VISÃO), DE 0 A 18 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO.

Valor R\$ 32.415,00

Vigência de 03/01/2021 a 31/12/2022

**Instrumento 025/2022****Autorizado no Processo Administrativo nº 11375/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 06 A 17 ANOS E 11 MESES, DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO SOM E MOVIMENTO NA COMUNIDADE.

Valor R\$ 36.277,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

**Instrumento 026/2022****Autorizado no Processo Administrativo nº 11376/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO ESPÍRITA DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA - SEPI - TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 06 A 14 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO CIDADÃO DO AMANHÃ.

Valor R\$ 843.008,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

**Instrumento 027/2022****Autorizado no Processo Administrativo nº 11378//21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL MOVIMENTO DE AÇÃO RURAL DO BAIRRO PANTALEÃO - MARP - TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 04 A 18 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS POR MEIO DO PROJETO CIRANDA CONTENTE.

Valor R\$ 132.000,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

**Instrumento 028/2022****Autorizado no Processo Administrativo nº 11379/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO BENEFICENTE SANTA CATARINA DE SEN TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 02 ANOS E 07 MESES A 03 ANOS E 11 MESES, DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO HORTA E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL.

Valor R\$ 35.000,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

**Instrumento 029/2022****Autorizado no Processo Administrativo nº 11381/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO AMPARO - TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 08 A 15 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO REGANDO VIDAS.

Valor R\$ 227.094,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

**F.M.I.****Instrumento 030/2022****Autorizado no Processo Administrativo nº 11391/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DOS VELHOS DE AMPARO - TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A IDOSOS, DE AMBOS OS

SEXOS, POR MEIO DO PROJETO DESAFIO EM AÇÃO.

Valor R\$ 212.738,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

#### **Instrumento 031/2022**

**Autorizado no Processo Administrativo nº 11392/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MULHER UNIMED - AMU - TENDO POR OBJETO ATENDIMENTO A IDOSOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL (CEGOS E BAIXA VISÃO), DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO OFICINA DE ARTES E CORAL VIDA ILUMINADA.

Valor R\$ 16.582,00

Vigência de 03/01/2021 a 31/12/2022

#### **Instrumento 032/2022**

**Autorizado no Processo Administrativo nº 11396/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL MOVIMENTO DE AÇÃO RURAL DO BAIRRO PANTALEÃO - MARP - TENDO POR OBJETO ATENDIMENTO A IDOSOS, DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO VIVER A VIDA.

Valor R\$ 156.804,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

#### **APRENDIZ**

#### **Instrumento 033/2022**

Autorizado no Processo Administrativo nº 11400/21

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE AMPARO - TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ PARA ADOLESCENTES DE 16 A 18 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS.

Valor R\$ 450.000,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

#### **F.E.A.S.**

#### **Instrumento 034/2022**

**Autorizado no Processo Administrativo nº 11401/21**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

Valor R\$ 18.014,40

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

#### **Instrumento 035/2022.**

**Processo Administrativo nº. 11402/2021.**

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MULHER UNIMED - AMU - TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.

Valor R\$ 19.500,00

Vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022

### **Secretaria Municipal de Administração**

#### **PORTARIA Nº 011 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, o Sr. FABIO ANTONIO SORIA DA SILVA, matrícula 10103, para exercer o cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Justiça, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 24 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 24 de janeiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

#### **INSTRUMENTO Nº 218/2021**

**Autorizado no**

**Processo Licitatório nº 8439/2021**

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ÁGUA REAL POÇOS ARTESIANOS LTDA. ME, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO NA ESCOLA MUNICIPAL PLINIO MORATO DE OLIVEIRA, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: ÁGUA REAL POÇOS ARTESIANOS LTDA. ME

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, tendo como termo inicial a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

Amparo, 09 de dezembro de 2021.

LICITAÇÃO:- Processo nº 9181/2021- ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Tomada de Preços nº 009/2021 - OBJETO:-Contratação de empresa especializada para reforma da escola CIME Jacyra Ribeiro Guilardi, no Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. DESPACHO DO SR. PREFEITO: ... Diante de todo o exposto e com fundamento no Parecer Jurídico nº 968/2021-ATJ, a comissão julgadora de licitações, conhece do recurso interposto pela empresa Exata Construtora Ltda e no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, para o fim de manter a decisão exarada nos autos em seus ulteriores termos.

Publique-se.

Amparo, 27 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

#### Tomada de Preços nº: 009/2021.

Interessados: Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: 10/11/2021.

Encerramento:

26/11/2021.

Horário: 09 horas.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da escola CIME Jacyra Ribeiro Guilardi, no Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

#### COMUNICADO

Comunicamos as Licitantes que participaram da sessão pública da Tomada de Preços nº 009/2021 no dia 26 de novembro de 2021, que a retomada da sessão para abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços, ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2022 às 09 horas.

Publique-se.

Amparo, 24 de janeiro de 2022

Julio Cesar Camargo

Diretor do Departamento de Suprimentos

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 02.666.114/0001-09, em caráter emergencial, para execução de serviços de Limpeza das áreas internas e externas das unidades escolares, no valor total de R\$ 695.984,55 (seiscentos e noventa e quatro

mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), pelo período de 03 (três) meses.

Publique-se

Amparo, 20 de janeiro de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

### Secretaria Municipal de Educação

#### EDITAL SME Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR – ANO LETIVO 2022

A Prefeitura do Município de Amparo, estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura do PROCESSO SELETIVO para seleção dos beneficiários ao Programa Municipal de Concessão de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular para o ano letivo de 2022, de acordo com a Leis Municipais nº 3424 de 12 de fevereiro de 2009; nº 3706 de 24 de outubro de 2012 e nº 3928 de 11 de setembro de 2017. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, pelas Leis acima mencionadas e pela Legislação Municipal pertinente. Será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Amparo.

#### 1. DA INSCRIÇÃO

1.1 - As inscrições estarão abertas no período de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2022. Deverão ser realizadas exclusivamente pelo site da Prefeitura Municipal de Amparo: [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)

1.2 – São condições para inscrição, conforme Leis Municipais nº 3424 de 12 de fevereiro de 2009; nº 3706 de 24 de outubro de 2012 e nº 3928 de 11 de setembro de 2017:

1.2.1 – Ter cursado e concluído o Ensino Fundamental e Médio em escolas públicas ou escola do SESI – Serviço Social da Indústria.

1.2.2 – Estar cursando o 3º ano do Ensino Médio em escola pública ou escola do SESI – Serviço Social da Indústria.

1.2.3 – Ter cursado o Ensino Fundamental em escola da rede privada, desde que comprovada a concessão de bolsa de estudo de 100% durante tal período.

1.2.4 – Ter cursado 1/3 do Ensino Fundamental (03 anos) em escola da rede privada, sendo bolsista parcial ou não, durante tal período.

1.2.5 – Ter cursado ou estar cursando o 3º ano do Ensino Médio em escola da rede privada, desde que comprovada a concessão de bolsa de estudo de 100% durante tal período.

1.2.6 – Residir no Município há pelo menos dois anos.

1.3 - Para a inscrição o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição on line e anexar os seguintes documentos:

1.3.1 – Documentos de Identidade – RG e CPF.

1.3.2 – Históricos Escolares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para alunos que já concluíram o terceiro ano do Ensino Médio.

1.3.3 - Históricos Escolares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio até a conclusão do 2º ano e Declaração Escolar que está cursando o 3º ano do Ensino Médio.

1.3.4 - Comprovante de residência, água, luz ou telefone fixo datados de dois anos atrás (janeiro de 2019 ou anterior) ou título de eleitor, emitido a partir de janeiro de 2020, ou ainda outro documento comprobatório a ser analisado pela Comissão.

1.3.5 – Comprovante de residência atual, água, luz ou telefone fixo; ou ainda outro documento comprobatório a ser analisado pela comissão organizadora.

1.3.6 – Autodeclaração assinada (documento escrito e assinado de próprio punho) atestando que o candidato não possui graduação em nível superior de ensino.

1.3.7 - No caso de ter estudado ou concluído seus estudos em escola da rede privada de ensino, anexar declaração da instituição de ensino comprovando a concessão de bolsa de 100% (cem por cento), durante tal período.

1.4 - Caso o estudante resida em Amparo há pelo menos dois anos, mas seu histórico escolar não demonstre essa condição (caso de o candidato ter estudado em outro Município), deverá comprovar sua condição de residente, nos termos do item 1.3.4, por meio de outros documentos, a critério da Comissão mencionada no item 3.

1.5 – O candidato que já possuir curso superior de ensino (graduação) não poderá participar do Processo Seletivo.

1.6 – Todos os documentos comprobatórios exigidos pelo presente edital serão passíveis de conferência pela Comissão Organizadora, podendo o candidato ser excluído do certame.

1.7 - A Comissão Organizadora poderá utilizar-se de informações do sistema Secretaria Digital do Estado de São Paulo para conferência de dados escolares do candidato.

1.8 - As inscrições somente serão aceitas mediante anexo de todos os documentos exigidos neste edital.

## 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 – O Processo Seletivo será constituído:

2.1.1. da avaliação da média das notas do Ensino Médio dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, uma vez que as notas do ENEM 2022 só serão divulgadas a partir de 11 de fevereiro.

2.2 - Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério de desempate:

2.2.1 - Menor renda familiar (a comprovação a que se refere este item somente será solicitada em caso de necessidade).

2.3 - O resultado preliminar de classificação do Processo

Seletivo será publicado no dia 15 de fevereiro, no site da Prefeitura Municipal [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br), bem como no Jornal Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante necessidade de trabalho da Comissão Organizadora.

2.4 - Da data de divulgação dos resultados preliminares de classificação pelo site da Prefeitura Municipal, caberá recursos fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias, que deverão ser enviados ao email [amacanivezi@amparo.sp.gov.br](mailto:amacanivezi@amparo.sp.gov.br)

2.5 - O resultado final de classificação do Processo Seletivo será divulgado no dia 18 de fevereiro site da Prefeitura Municipal [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br) e no Jornal Oficial do Município.

## 3. DA COMISSÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR

3.1 - A Comissão para o Programa Municipal de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-vestibular nomeada através de Portaria do Prefeito Municipal para acompanhamento do presente processo, julgará as questões presentes neste Edital e eventuais recursos apresentados pelos interessados.

## 4. DOS BENEFÍCIOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1 – São benefícios oferecidos pelo Programa Municipal de Bolsas para Estudantes em Curso Pré- Vestibular:

4.1.1 - Bolsa integral no período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023 em curso pré-vestibular.

4.1.2 – Para o ano de 2022, mantém-se o número de concessão de 60 (sessenta) bolsas de estudos.

4.2 - O início das aulas está previsto para 22 de fevereiro de 2022 (podendo ser alterado), das 19h às 23h, de presencial. As orientações para matrícula serão informadas junto ao resultado final do processo.

4.3 - São responsabilidades do beneficiário do Programa:

4.3.1 - Frequentar presencialmente as atividades do curso pré-vestibular, incluindo aulas, plantões e exames simulados.

4.4 - O beneficiário perderá direito à bolsa caso o número de faltas ultrapasse 10% (dez por cento) do número total de aulas, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Amparo.

4.5 – O material didático a ser utilizado durante o curso pré-vestibular será fornecido pela empresa contratada e o custo desse material ficará sob responsabilidade de pagamento por parte do aluno ou responsável.

4.5.1 – O valor a ser pago pelo material a que se refere o item 4.5 será de até R\$ 1.739,64 (Um mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), podendo ser pago da seguinte forma: 08 parcelas de R\$ 217,45 (duzentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

5.1 – Um candidato não poderá ser beneficiado pelo presente Programa mais de uma vez, em primeira chamada,



nos termos no parágrafo 1º do Artigo 3º da Lei nº 3.706, de 24 de outubro de 2012, exceto se houver vagas não preenchidas.

5.2 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

5.3 - A convocação para início das aulas aos 60 (sessenta) candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

5.4 - Os candidatos poderão ser convocados em chamadas suplementares, para eventual substituição de beneficiários, até 60 (sessenta) dias da data da primeira convocação.

5.6 - Após 60 (sessenta) dias da data de convocação, encerradas as substituições dos alunos inscritos pela primeira vez ao Programa, as vagas remanescentes poderão ser suplementadas por ex-alunos do Curso Pré-vestibular, que tenham já realizado a inscrição.

5.7 - A comissão para o Programa Municipal de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular poderá a qualquer tempo, anular a inscrição ou a convocação do candidato que cometer fraude ou apresentar documentação falsa.

5.8 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Leis Municipais pertinentes serão resolvidos pela Comissão Organizadora para o Programa Municipal de Concessão de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular.

Amparo/SP, 20 de janeiro de 2022.

Maria Alice Veríssimo Florêncio Franco de Lima  
Secretária Municipal de Educação

Alcides Pereira Bueno Neto

Secretário Municipal de Administração

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

## Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

### DECRETO Nº 6.442, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.220 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.*

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2022, conforme autorizado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 4.220 de 11 de janeiro de 2022, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma discriminada na Certidão de nº 6 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial disposto no artigo anterior são àqueles provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na forma discriminada na Certidão de nº 6 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, 11 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal Estância Hidromineral de Amparo

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura no dia 11 de janeiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração



## Município de Amparo

## CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

**Certidão:** 006

**Data:** 11/01/2022

**Autorização:** Crédito Adicional

**DECRETO** 6442/2022

**Lei Orçamento:** 4214/2021

**Histórico:** Abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 4.220/2022 de 11 de janeiro de 2022.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -
1	1139	13.04.10.301.1301.4.070.319004.95.3120034	500.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
			<b>Total Decreto.....</b>	<b>500.000,00</b>	



Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

<u>Resumo Geral</u>	
SUPERAVIT FINANCEIRO	500.000,00
Total	500.000,00

## SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo nº 004982/2021 –  
**ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/ SP –  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 01/2022. **OBJETO:** Fornecimento de serviços de informatização da execução fiscal sistema de gestão e automação da justiça (SAJ), integrado ao tribunal de justiça, para utilização do processo judicial eletrônico. **RATIFICAÇÃO:** Considerando: 1) A necessidade do sistema de gestão integrada dos processos de competências das Varas de Execuções Fiscais e peticionamento eletrônico com intimação da Fazenda por portal próprio cadastrado, nos termos do Comunicado 183/2014 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 2) Possibilitar a integração eletrônica da Dívida Ativa da autarquia com o sistema de gestão processual, sem uso de papel, otimizando os recursos, aumentando a produtividade, reduzindo gastos com operações básicas e ampliando a segurança dos dados por meio de backup's e monitoramento; 3) Aumentar a arrecadação da Autarquia, por meio da diminuição do tempo entre a inscrição da Dívida Ativa e a citação do devedor, por meios eletrônicos integrados ao TJ/SP; 4) Utilização do sistema E-SAJ em âmbito estadual 5) Que a empresa a ser contratada possui a EXCLUSIVIDADE certificada pela ABES – Associação Brasileira das empresas de Software, estando com todos os documentos de habilitação válidos e eficazes; 6) Diversas decisões proferidas pelo tribunal de Contas julgando legal a contratação da referida empresa por inexigibilidade de licitação. 7) Por fim, parecer jurídico da Procuradoria Autárquica, opinando favoravelmente pela renovação do contrato, em caráter excepcional por mais 06 (seis) meses. Deste modo, RATIFICO, nos termos do Art.25, inciso I, e art. 26 “Caput”, da Lei Federal nº 8666/93, a declaração de INEXIGIBILIDADE de licitação para fins de fornecimento dos serviços de informatização da execução fiscal – disponibilização do sistema de gestão e automação de justiça (SAJ), integrado ao Tribunal de Justiça, para utilização do processo judicial eletrônico, no valor total global de R\$ 46.170,42 (quarenta e seis mil cento e setenta reais e quarenta e dois centavos) pelo período de 06 (seis) meses. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 06. PUBLIQUE-SE

MARCELO JOSE VIAM RIBEIRO

SUPERINTENDENTE SAAE

19/01/2022



# EXPEDIENTE

**IMPrensa Oficial Eletrônica**

Criada pela Lei Nº 4.101/2020  
**PAÇO MUNICIPAL “Prefeito Carlos Piffer**  
 Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro  
 CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300  
 email: [jornaloficial@amparo.sp.gov.br](mailto:jornaloficial@amparo.sp.gov.br) - site: [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)  
 Secretaria Municipal de Governo  
 Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)